

NOME	MOTIVO DE EXCLUSÃO
MARIA FERNANDA LIMA PEREIRA	b), c)
MARIA HELENA CORREIA GONÇALVES	b), c)
MARIA HELENA FONSECA MARQUES	b), h)
MARIA HELENA SERENO MADEIRA	f)
MARIA HELENA SOARES LUZ REIS	f)
MARIA HELENA TERROSO MESQUITA SILVEIRA	b)
MARIA HELENA VELOSO RODRIGUES ANTUNES	b), c)
MARIA IRENE FRADE PIRES GOMES	f)
MARIA ISABEL GRAÇA LOURENÇO	b), c)
MARIA IVONE MOTA EUGÉNIO	b), c)
MARIA JOÃO LOPES FELIX ESCUDEIRO	b), c)
MARIA JOAQUINA JESUS VALENTE CABRAL	f)
MARIA LEONOR CRESPO GREGÓRIO	b), c)
MARIA LEONOR OLIVEIRA COSTA PAIAS	e)
MARIA LUISA BESSA GIRÃO	f)
MARIA LUISA SILVA COSTA	f)
MARIA LURDES CARVALHO OLIVEIRA	e)
MARIA LURDES FONSECA MATIAS GOMES	b), c)
MARIA LURDES MARTINS LOPES	b)
MARIA LURDES SIMÃO JORGE CAVALEIRO	b), c)
MARIA LUZ MENDES ANDRADE	b)
MARIA MANUELA BARATA DIAS	b), c)
MARIA MARGARIDA TRAMOCEIRO MATOS MARTINS	b)
MARIA OTILIA ALVES BARBOSA	f)
MARIA ROSA MARTINS CABAÇO	e), h)
MARILIA CEU FERREIRA SILVA	f)
MARIO EUGÉNIO VIEGAS COSTA NEVES	b)
MARIO SILVA FERREIRA	b), c)
MARISOL GONÇALVES PINGUELO	b), c)
MARLENÉ ALEXANDRE LUÍS PAIS RODRIGUES	b), c), f)
MARLENE RODRIGUES PEREIRA	b), c)
MARTA FELIX MENDES MARTINS	b), c), f)
MÓNICA SANDRA SATURNINO CARVALHO SERRANO	b), c)
NATÉRCIA MARIA LOPES PEREIRA CORREIA	b), c)
NILDE SOARES FERNANDES COSTA	e), f)
NOEMIA NEVES MARTINS	h)
NORBERTA MARIA SILVA PEREIRA	e)
OLGA MARIA LOUREIRO MONTEIRO REBELO	f)
OLINDA MARIA FERREIRA BRITO	b), c)
PATRICIA ALEXANDRA CARVALHO LOPES SIMÕES SANTOS	b), c)
PAULA ALEXANDRA RODRIGUES RIBEIRO NETO	b), c)
PAULA CRISTINA AZEVEDO FONSECA ROCHA	b)
PAULA CRISTINA RANGEL CAMPOS	a)
PAULA CRISTINA RIBEIRO SANTOS	b), c)
PAULA CRISTINA SILVA MADEIRA TAVARES	b), c)
PAULA CRISTINA TOURAIS SIMÕES	b)
PAULA SOFIA PATRÍCIO SILVA	b), c), h)
PAULO JOSE CORREIA CARVALHO SOCORRO	f)
PEDRO MIGUEL BORGES FARTO	b), c)
QUINTINO NUNES PERNES	f)
RAUL CARLOS MONTEIRO FERNANDES	b), e)
RICARDO MANUEL ALMEIDA ROCHA	b), c)
RITA GARCIA DIAS	b), c)
ROSÁ FELICIDADE DANTAS ALVES ROCHA	f)
ROSÁ MARIA CORDEIS RODRIGUES TRAVANCA	b)
RUI CESAR SILVA HENRIQUES	b)
RUI JORGE ALVES NUNES	b), c)
RUI MANUEL SOARES BASTOS	b), h)
SALOMÃO PEDRO SANTOS LEITE	f)
SANDRA CATARINA JESUS MARQUES	b), c)
SANDRA ISABEL MACEDO ANDRE	b)
SANDRA LURDES FERRO CARDOSO FURTADO	b), c)
SANDRA MARIA MADEIRA PENA	b)
SANDRA SANTOS BRILHA VALE SARREIRA FORTUNATO	f)
SANDRA SOFIA NEVES DUARTE	b), c)
SARA MARIA SANTOS POLÓNIO	b)
SILVIA ISABEL CORREIA DUARTE	b)
SÓNIA ANJOS FERNANDES ÁGUEDA	b), c)
SÓNIA FILIPA PEREIRA LUCAS	b)
SUSANA MARIA CUNHA ALBUQUERQUE SANTOS ALMEIDA	b), e)
SUSANA MARIA FERREIRA CASEIRO GOMES	b), e)
SUSANA MARIA MARQUES GAIO	b), c)
SUSANA MARIA PEREIRA LEONARDO	b), c)
SUSANA PAULA MARQUES FARIA PINHEIRO	b), c), h)
TERESA ANTUNES SANCHES SIMÕES	a)
TERESA MARIA MARTINS FONSECA REIS	f)
VIRGINIA MARIA RIBEIRO FRANCISCO CAMACHO	f)

2.1 — Motivos da exclusão:

a) Por não pertencer aos quadros distritais de vinculação do pessoal não docente dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário a que se refere o anexo I da Portaria n.º 601/2005, de 29 de Julho, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Por não ter feito prova de se encontrar nos requisitos previstos na alínea c) do n.º 7 do aviso de abertura, dado não ter apresentado o termo de posse ou de aceitação da nomeação ou outro documento legal comprovativo do exigido;

c) Por possuir uma relação jurídica de emprego constituída por contrato administrativo de provimento ou por contrato de trabalho em qualquer das suas modalidades, conforme n.º 11 do aviso de abertura;

d) Por não deter o mínimo de três anos de serviço na categoria de assistente de administração escolar com a classificação de serviço não inferior a *Bom*, conforme preceitua a alínea b) do n.º 7 do aviso de abertura;

e) Por não ser detentor da categoria de assistente de administração escolar, de acordo com o requisito previsto na alínea b) do n.º 7 do aviso de abertura;

f) Por não possuir classificação de serviço não inferior a *Bom*, de acordo com o requisito previsto na alínea b) do n.º 7 do aviso de abertura;

g) Por não ter entregue a candidatura dentro do prazo estipulado no aviso de abertura;

h) Por não terem sido confirmados pelo presidente do conselho executivo/director executivo (assinatura e selo branco/carimbo a óleo) todos os elementos relativos aos dados do campo 05 do requerimento modelo DGRHE-DPND n.º 1/2006, em conformidade com o exigido no n.º 9.3 do aviso de abertura;

i) Por falta de assinatura do(a) candidato(a) do requerimento modelo DGRHE-DPND n.º 1/2006, de acordo com o exigido no n.º 9.4 do aviso de abertura;

j) Por se encontrar de licença sem vencimento de longa duração nos termos conjugados dos n.ºs 1 e 2 do artigo 80.º e do n.º 1 do artigo 82.º, ambos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e dos Decretos-Leis n.ºs 157/2001, de 11 de Maio, e 169/2006, de 17 de Agosto;

l) Por não deter o mínimo de três anos de serviço na categoria de assistente de administração escolar de acordo com o requisito previsto na alínea b) do n.º 7 do aviso de abertura.

2 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Júri, *António Apolinário Saraiva*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento Vertical de Escolas de Portel

Aviso n.º 5083/2007

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente relativa a 31 de Agosto de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

12 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *João Paulo Rodrigues Carvalho*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Despacho n.º 5300/2007

I — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e nos n.ºs 2 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, e com o Decreto Regulamentar n.º 9/2004, de 28 de Abril, tendo em atenção as disposições do Código do Procedimento Administrativo, no uso das competências próprias e no uso das competências que me são delegadas pelo despacho n.º 16 796/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 3 de Agosto de 2005, delego e subdelego no director regional-adjunto licenciado Eduardo Rafael do Carmo Dias, nomeado pelo despacho n.º 14 012/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 4 de Julho de 2006, a competência para, nas minhas ausências e impedimentos e de acordo com as orientações definidas, praticar todos os actos relativos às competências próprias que me são atribuídas, bem como praticar todos os actos que me são delegados e constantes no despacho mencionado.

II — Consideram-se expressamente ratificados todos os actos praticados desde 4 de Julho de 2006 pelo director regional-adjunto, no âmbito dos poderes agora delegados e subdelegados.

20 de Novembro de 2006. — O Director Regional, *João Manuel Viegas Libório Correia*.

Despacho n.º 5301/2007

I — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e os n.ºs 2 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, e com o Decreto Regulamentar n.º 9/2004, de 28 de Abril, tendo em atenção as disposições do Código do Procedimento Administrativo, no uso das competências próprias e no uso das competências que me são delegadas pelo despacho n.º 16 796/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 3 de Agosto de 2005, delego e subdelego na directora de serviços Pedagógicos, licenciada Maria Laureta de Brito Pires Basto, nomeada